Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 475/2015

VISTO
29/09/2015
Presidente da Câmara

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aracruz, através de Anteprojeto de Lei, a elaboração de Projeto de Lei com Área remanescente da Área do Bairro Parque Tropical no distrito Sede de Aracruz/ES, conforme justificativa, e Anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto de Lei ora indicado tem como objetivo definir a denominação e os limites do bairro "Residencial Solar Bitti" No Município de Aracruz/ES. A delimitação geográfica do bairro é a forma de dar legalidade à identidade para os munícipes que ali residem. O reconhecimento oficial é assegurado por Lei Municipal deste, que aponta a localização, o perímetro e o nome do mesmo, trazendo clareza para ações púbicas, nas entregas domiciliares, nas informações prestadas, entre outras, além de constituir requisitos básicos para que o IBGE possa proceder ao preparo da Base Territorial dos Censos, que tem na Divisão Territorial Brasileira sua principal referência. Vale lembrar ainda que, após a aprovação deste Projeto de Lei, todo o Planejamento e execução das ações do poder Municipal poderão ser desenvolvidos com mais confiança e praticidade no espaço do Município.

Sendo assim, contando com a acolhida lógica e sensata do Senhor Prefeito, no encaminhamento deste, a esta casa de Leis, para possível aprovação.

Atenciosamente,

Aracruz, 29 de setembro de 2015.

Paulo Sérgio da Silva Neres
Vereador – PMDB

ANTEPROJETO DE LEI /2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO, LOCALIZADO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU, E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A área remanescente do Bairro Parque Tropical, correspondente ao Loteamento Residencial Solar Bitti, passa a denominar se Bairro "Residencial Solar Bitti".

Art. 2º A área remanescente compreende as seguintes referências geográficas partindo do seguinte: COORDENADAS EM TEXTO CORRIDO MAPA 01 (somente Solar Bitti) A poligonal tem início no ponto **1** (366.100,491 E e 7.806.080,917 N) localizado no divisa final com o Bairro Bela Vista, segue em linha seca até o ponto **2** (366.995,494 E e 7.806.153,197 N) continuando em linha seca até os pontos **3** (366.994,216 E e 7.806.141,605N) e **4** (366.830,314 E e 7.805.383,658 N) até a divisa do bairro Primavera e Centro Empresarial marcado pelo ponto **5** (366.828,668 E e 7.805.355,672 N); seguindo em linha seca até os pontos **6** (366.831,137 E e 7.805.339,210 N); **7** (366.836,076 E e 7.805.316,163 N); **8** (366.915,918 E e 7.805.138,370N); seguindo em linha seca pela divisa do bairro Residencial Valle Verde até o ponto **9** (366.409,840 E e N 7.804.845,890); seguindo em linha seca junto ao Perímetro Urbano do Distrito Sede pelos pontos **10** (366.392,280 E e 7.804.888,692 N) seguindo uma linha reta de 900 metros até o ponto **11** (365.919,264 E e 7.805.568,036 N); seguindo as margens do loteamento Solar Bitti pelos pontos **12** (365.924,751 E e 7.805.594,376 N); **13** (365.910,484 E e 7.805.653,640 N); **14** (365.921,459 E e 7.805.701,929 N) e **15** (365.965,358 E e 7.805.776,558 N); Seguindo em linha seca por 30 metros até o ponto **16:** (365.975,235 E e 7.805.816,068 N); seguindo em linha seca por 70 metros até o ponto **17** (366.034,500 E e 7.805.876,430 N); seguindo por mais 50 metros até o ponto marcado como **18** (366.063,034 E e 7.805.921,427 N); seguindo em linha seca até o ponto **19** (366.082,789 E e 7.805.965,326 N); seguindo por mais 45 metros até o ponto **20** (366.098,154 E e 7.806.016,908 N) seguindo até encontrar o ponto **1** no qual teve início essa descrição. COORDENADAS EM TEXTO CORRIDO MAPA 02 – (com Primavera) A poligonal tem início no ponto **1** (366.100,491 E e 7.806.080,917 N) localizado no divisa final com o Bairro Bela Vista, segue em linha seca até o ponto **2** (366.995,494 E e 7.806.153,197 N) continuando em linha seca até o ponto **3** (366.994,216 E e 7.806.141,605N) seguindo na divisa dos Bairros Bela Vista e Primavera até ponto **24** (366.929,116 E e 7.805.824,924 N), seguindo em linha seca pelos pontos **23** (367.133,749 E e 7.805.781,976 N) e (367.334,592 E e 7.805.732,712 N), seguindo pela divisa do Bairro Centro Empresarial até o ponto **21** (366.965,747 E e 7.805.462,395 N) seguindo em direção ao ponto **4** (366.830,314 E e 7.805.383,658 N) até a divisa do

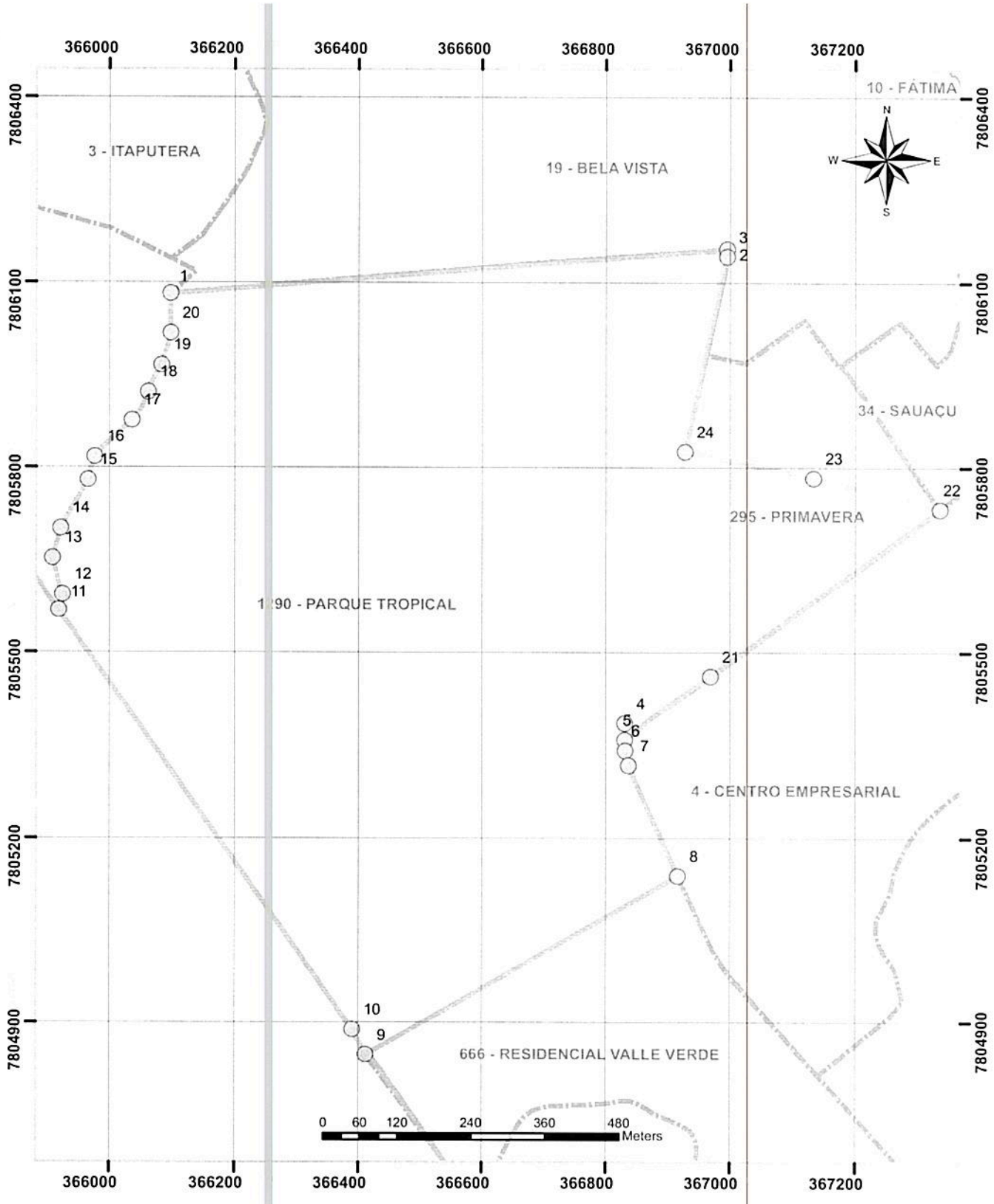
bairro Primavera e Centro Empresarial marcado pelo ponto **5** (366.828,668 E e 7.805.355,672 N); seguindo em linha seca até os pontos **6** (366.831,137 E e 7.805.339,210 N); **7** (366.836,076 E e 7.805.316,163 N); **8** (366.915,918 E e 7.805.138,370N); seguindo em linha seca pela divisa do bairro Residencial Valle Verde até o ponto **9** (366.409,840 E e N 7.804.845,890); seguindo em linha seca junto ao Perímetro Urbano do Distrito Sede pelos pontos **10** (366.392,280 E e 7.804.888,692 N) seguindo uma linha reta de 900 metros até o ponto **11** (365.919,264 E e 7.805.568,036 N); seguindo as margens do loteamento Solar Bitti pelos pontos **12** (365.924,751 E e 7.805.594,376 N); **13** (365.910,484 E e 7.805.653,640 N); **14** (365.921,459 E e 7.805.701,929 N) e **15** (365.965,358 E e 7.805.776,558 N); Seguindo em linha seca por 30 metros até o ponto **16:** (365.975,235 E e 7.805.816,068 N); seguindo em linha seca por 70 metros até o ponto **17** (366.034,500 E e 7.805.876,430 N); seguindo por mais 50 metros até o ponto marcado como **18** (366.063,034 E e 7.805.921,427 N); seguindo em linha seca até o ponto **19** (366.082,789 E e 7.805.965,326 N); seguindo por mais 45 metros até o ponto **20** (366.098,154 E e 7.806.016,908 N) seguindo até encontrar o ponto **1** no qual teve início essa descrição.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Lei Nº 3.626, de 25 de Outubro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz / /2015

Paulo Sérgio da Silva Neres
Vereador-PMDB



Legenda

Pontos de Coordenada

Id, Coord_E, Coord_N

- 1, 366.100,491, 7.806.080,917
- 2, 366.995,494, 7.806.153,197
- 3, 366.994,216, 7.806.141,605
- 4, 366.830,314, 7.805.383,658
- 5, 366.828,668, 7.805.355,672
- 6, 366.831,137, 7.805.339,210
- 7, 366.836,076, 7.805.316,163
- 8, 366.915,918, 7.805.138,370
- 9, 366.409,840, 7.804.845,890
- 10, 366.392,280, 7.804.888,692
- 11, 365.919,264, 7.805.568,036
- 12, 365.924,751, 7.805.594,376
- 13, 365.910,484, 7.805.653,640
- 14, 365.921,459, 7.805.701,929
- 15, 365.965,358, 7.805.776,558
- 16, 365.975,235, 7.805.816,068
- 17, 366.034,500, 7.805.876,430
- 18, 366.063,034, 7.805.921,427
- 19, 366.082,789, 7.805.965,326
- 20, 366.098,154, 7.806.016,908
- 21, 366.965,747, 7.805.462,395
- 22, 367.334,592, 7.805.732,712
- 23, 367.133,749, 7.805.781,976
- 24, 366.929,116, 7.805.824,924

Perimetro demarcado

Perimetro Urbano

Bairros